



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 05 AO CONTRATO N. 38/2015

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002136-71.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 04 (de 21-6-2019), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de out.-19 a set.-20, com percentual de 3,14%, resultando no valor de R\$ 1.221,39 (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 20-10-2020, conforme Contrato n. 38/2015 (prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos) e Termo Aditivo n. 04, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **RS MÉDICA LTDA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 25/11/2020, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489241** e o código CRC **D4BBD01C**.